DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.256, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, para integrar o Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI), consolida o quadro e dá outras providências."

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI) 1 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola.

Parágrafo Único. Os requisitos de ingresso, de exercício e as atribuições do cargo são as constantes da Lei Complementar nº 2.058, de 23 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º - O Quadro do Magistério Municipal de Icém (QMMI), previsto na Lei Complementar nº 2.058/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 2.176, de 05 de setembro de 2022, fica consolidado na forma do Anexo Único da presente lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP., 20 de março de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CLASSE	QTDE. VAGAS	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITO DE INGRESSO
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCENTE	16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I EI)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso I)
	25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL (PEB I EF)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Curso Normal Superior ou Licenciatura de graduação plena em Pedagogia (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso II)
	02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Alternativamente: - Licenciatura de graduação plena em Educação Especial; ou - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado); ou - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia e Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial (Deliberação CEE 197/2021, art. 9º). (Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso III)
	22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II)	Nomeação de aprovado em concurso público de prova e títulos, em caráter efetivo	Licenciatura de graduação plena específica na área/disciplina do emprego, na conformidade da Indicação CEE 157/2016, parte 'A', inciso IV

CLASSE ESPECIALISTAS DA EDUDAÇÃO	QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS DE INGRESSO
	01	**DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	Livre nomeação e exoneração, preferencialmente integrante do QMMI	- Profissional do Magistério da Educação Básica, com formação em nível superior
	04	**DIRETOR DE ESCOLA**	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	**Experiência docente** comprovada de **05 (cinco) anos** no magistério público ou privado da Educação Básica **e**: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Educacional/Escolar conforme art. 11 da Deliberação 197/2021, ou *stricto sensu* em Educação
	06	**COORDENADOR PEDAGÓGICO**	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	**Experiência docente** comprovada de **03 (três) anos** no magistério público ou privado da Educação Básica **e**: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura de graduação plena em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação *lato* ou *stricto sensu* na área da Educação conforme Deliberação 197/2021, ou *stricto sensu* em Educação.
	01	**COORDENADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	Nomeação de aprovado em concurso público de provas e títulos, em caráter efetivo	**Experiência docente** comprovada de **03 (três) anos** no magistério público ou privado da Educação Básica, especificamente na modalidade Educação Especial, **e**: - Licenciatura de graduação plena em Pedagogia; ou - Licenciatura de graduação plena em qualquer disciplina da Educação Básica e Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou *lato sensu* na área da Educação Especial conforme Deliberação CEE 197/2021.

.....